



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.249, DE 30 DE JULHO DE 2004.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PUBLICO EM FAVOR DE
JESUÍNO DA SILVA DUTRA FILHO E LUIZ AUGUSTO REIS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica autorizada a permissão de uso da Sala B localizada na Rua Getulio Vargas n.º 197, nos termos do artigo 71, § 7.º, da Lei Orgânica do Município de Pompéia, em favor de Jesuíno da Silva Dutra Filho, RG 27.375.261-3 e CPF 167.284.068-67, domiciliado nesta cidade na Rua Shoji Hasegawa n.º 585, Parque Residencial Primavera, e Luiz Augusto Reis, RG 28.585.423-9 e CPF 286.167.888-75, domiciliado nesta cidade na Rua José Antonio Asmar n.º 96, Jardim São Luiz.

ARTIGO 2.º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente, as seguintes:

- a) Prazo de 2 anos, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) Utilização do imóvel para exclusiva finalidade comercial;
- c) Responsabilização dos permissionários por todos os encargos e ocorrências decorrentes desta permissão;
- d) Devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação dos permissionários;
- e) Onerosidade da permissão de uso;
- f) Devolução do imóvel findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de julho de 2004.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado
no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

